

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA
PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Data: 15 de Março de 2022

Local: Plenário da JURAT.

Horário: 14h.

Reunião nº 06/2022

Presentes: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis, Guilherme Ramos da Cunha, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Evanildo Silva Lins Junior, Simone Harischt, Adriane Rosane Mückler, Rosilaine Bokorni e Francieli Cristini Schultz

Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.

Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 – Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos e 4 – Distribuição de Processos;

Deliberações:

1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. **2 – Julgamento de Processos:**

Processo nº 1964/2020/JURAT, protocolado sob nº 35466/2020 em que é recorrente CRH

Empreendimentos e Participações S/A – sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto:

Impugnação da Notificação de Tributos nº 88/2020. O relator Diogo Arão do Nascimento Paulo fez a leitura

do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schultz que se manifestou

no sentido de conhecer do recurso, e no mérito, negar-lhe provimento. Após a fase de discussão, o relator

proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso ordinário e negar provimento. Participou da sessão a Sra.

Ana Paula que esclareceu quais eram as características da edificação e reiterou os pedidos do recurso. Após a

manifestação da do reclamante, a Defensora da Fazenda Pública, Francieli Cristini Schultz, manteve seu

posicionamento e esclareceu que o processo em tela versa sobre os anos de 2016, 2017 e 2018. Passado aos

votos: o julgador Roniel Vieira dos Anjos acompanhou o relator; o julgador Evanildo Silva Lins Junior

acompanhou o relator; a julgadora Simone Harischt acompanhou o voto do relator; Osni Sidnei Munhoz

acompanhou o voto do relator; a julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o voto do relator; o

julgador Guilherme Ramos da Cunha acompanhou o voto do relator; o julgador Paulo Tsalikis acompanhou o

voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos,

conhecer do recurso ordinário e negar provimento, nos termos do voto do Relator, mantendo a decisão de

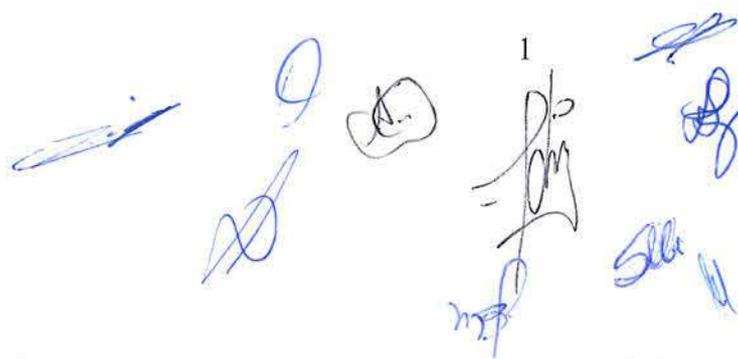
primeira instância. O Presidente Maico Bettoni se ausentou da sessão em virtude de reunião externa, assumindo

a presidência o Sr. Roniel Vieira dos Anjos. **Processo nº 1849/2020/JURAT, protocolado sob nº 1590/2020**

em que é recorrida Irmgard Jung, Remessa de ofício nº 17/2021 – sendo relator Diogo Arão Nascimento

Paulo. Assunto: ITBI. SEI 19.0.134841-2. Assumiu a Presidência o Sr. Roniel Vieira dos Anjos. O relator

fez a leitura do relatório. A julgadora Rosilaine Bokorni que assumiria o lugar do julgador Roniel Vieira dos

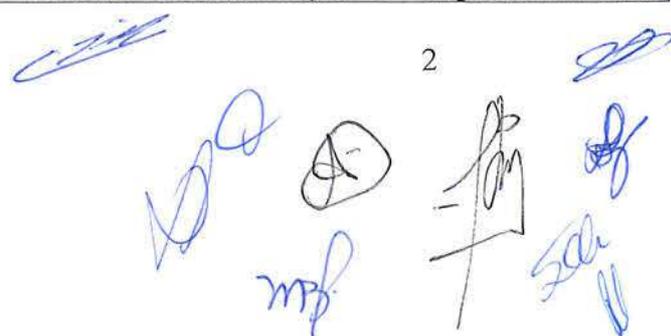


**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA
PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Anjos, se declarou impedida neste processo, por ter participado da avaliação pela Comissão de ITBI. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, que se manifestou no sentido de conhecer do recurso ordinário, e negar-lhe provimento. Durante a fase de discussão o julgador Paulo Tsalikis pediu vistas do PTAC, o que foi deferido pelo Presidente em exercício, Sr. Roniel Vieira dos Anjos. O PTAC retornará na próxima sessão do Pleno. O Presidente Maico Bettoni retornou à sessão. **Processo nº 1530/2018/JURAT, protocolado sob nº 32060/2018 em que é recorrente Valdir Brandenburg – sendo relator Guilherme Ramos da Cunha.**

Assunto: Não incidência do IPTU/2018. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, que se manifestou no sentido de conhecer o recurso ordinário e no mérito pelo seu desprovimento. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto no sentido de prover o recurso. Devidamente cientificado, o recorrente não compareceu a sessão. Após a manifestação da do reclamante, a Defensora da Fazenda Pública manteve seu posicionamento. Passado aos votos, o julgador Paulo Tsalikis abriu divergência no sentido de negar provimento à reclamação, uma vez que o art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal 21.681 impede o deferimento do pedido a quem não junta notas fiscais de venda; o julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou o voto do relator; a julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o voto divergente do julgador Paulo Tsalikis; o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto do relator; a julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o voto divergente; Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanhou o voto do relator e a julgadora Simone Harischt acompanhou o voto divergente. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e, no mérito, por maioria, com voto de minerva do presidente, negar provimento ao recurso, nos termos do voto-condutor do julgador Paulo Tsalikis. O voto-condutor foi no sentido de negar provimento à reclamação, uma vez que o art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal 21.681 impede o deferimento do pedido a quem não junta notas fiscais de venda. Vencidos os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo e Evanildo Silva Lins Junior, que votaram pelo provimento do recurso, nos termos do voto do relator. **Processo nº 1840/2020/JURAT, protocolado sob nº 59024/2019 em que é recorrente Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A – sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 213/2019, Processo nº 1841/2020/JURAT, protocolado sob nº 59020/2019 em que é recorrente Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A – sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 214/2019 e Processo nº 1842/2020/JURAT, protocolado sob nº 59022/2019 em que é recorrente Hacasa Administração e Empreendimentos**

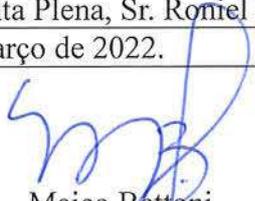
2



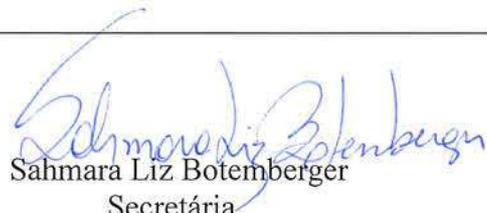
ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DA JUNTA
PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Imobiliários S/A – sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 215/2019. Os processos foram retirados de pauta a pedido do relator por irregularidades de representação. Os demais julgadores concordaram e o pedido foi deferido pelo Presidente Maico Bettoni. O reclamante será cientificado para promover a regularização. **3 – Acórdãos: Acórdão nº 021/2022 –** Processo nº 1530/2018/JURAT, protocolado sob nº 32060/2018 em que é recorrente Valdir Brandenburg – sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Não incidência do IPTU/2018. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente em exercício desta Junta Plena, Sr. Roniel Vieira dos Anjos, e demais presentes.

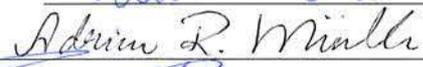
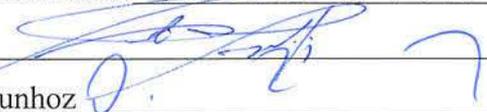
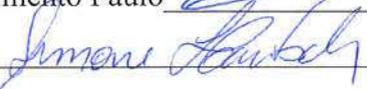
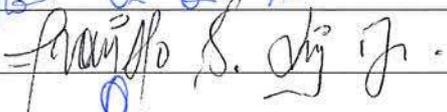
Joinville, 15 de Março de 2022.



Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)



Sahmara Liz Botemberger
Secretária

Vera Lúcia Ribeiro de Souza 
Adriane Rosane Mückler 
Paulo Tsalikis 
Osni Sidnei Munhoz 
Guilherme Ramos da Cunha
Diogo Arão do Nascimento Paulo 
Simone Harischt 
Rosilaine Bokorni
Roniel Vieira dos Anjos 
Evanildo Silva Lins Junior 
Dra. Francieli Cristini Schultz 